



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 794 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE NO ESPÍRITO SANTO, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade De Venda Nova do Imigrante no Espírito Santo, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Romulo Rosa de Carvalho, Juliano Balbino de Melo, Juarez de Medeiros Pereira e Edson da Silva Almeida.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início do dia 22 à 26 de abril de 2024.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 10 de abril de 2024.

Heliomar Velloso do Nascimento
Presidente - **INTERINO**

Eduardo de Sant'Ana Mariotti
1º Secretário- **INTERINO**

Sergio Murilo Rosa da Silva
2º Secretário- **INTERINO**